

Manual do estudante

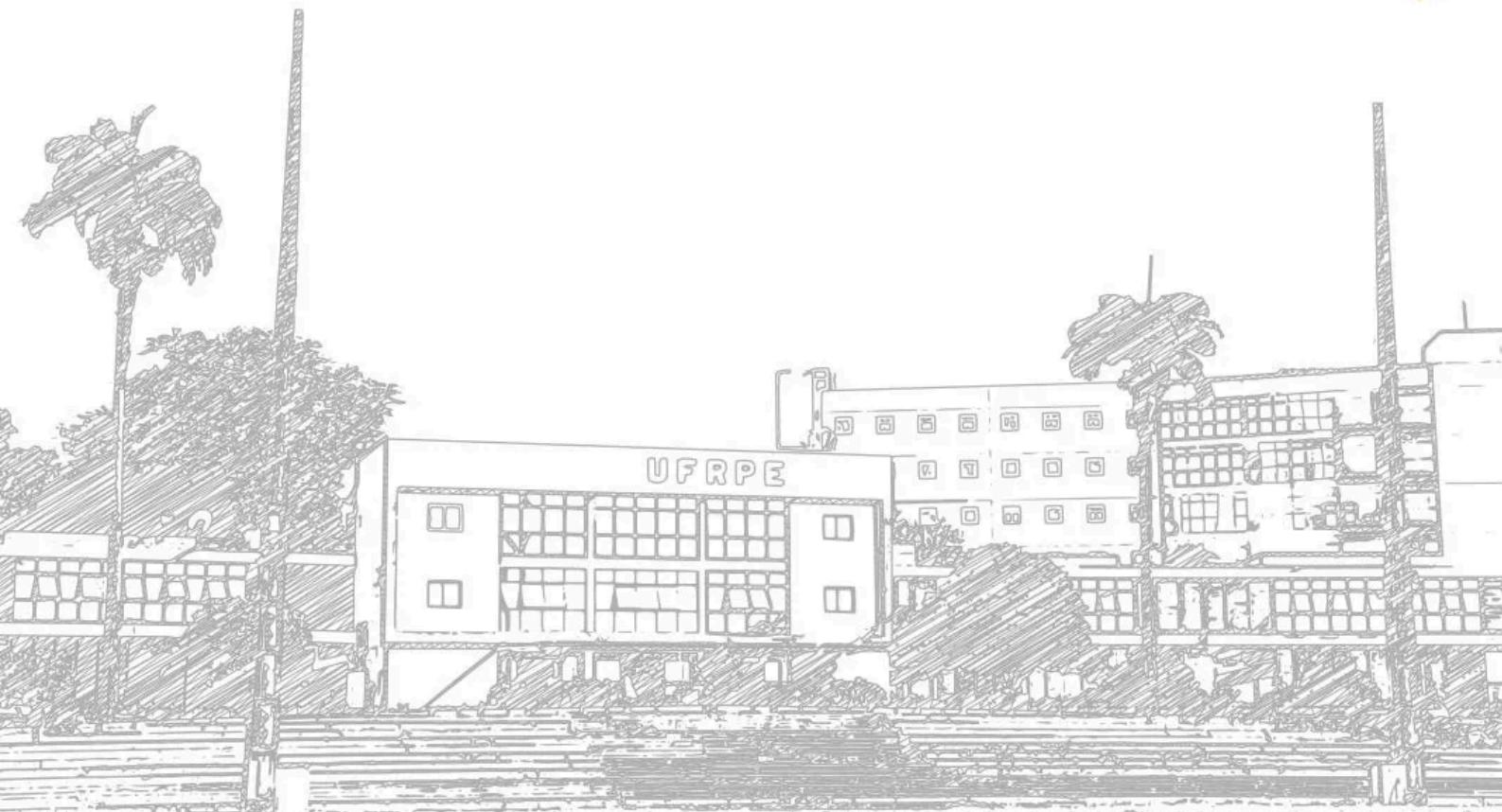




UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

MANUAL DO ESTUDANTE



Ficha catalográfica

U58m Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Manual do estudante de graduação / Universidade Federal Rural
de Pernambuco, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. – 2. ed. –
Recife: EDUFRPE, 2017.
44 p. : il.

1. Universidade Federal Rural de Pernambuco
2. Universidades e faculdades – Manuais, guias, etc.
3. Estudantes universitários – Manuais, guias, etc. I. Título

CDD 378.8134



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Reitora

Profa. Maria José de Sena

Vice-Reitor

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Maria Madalena Pessoa Guerra

Pró-Reitora de Extensão

Profa. Ana Virgínia Marinho

Pró-Reitor de Administração

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

Pró-Reitor de Gestão Estudantil e Inclusão

Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior

Pró-Reitor de Planejamento

Carolina Guimarães Raposo

Diretor Geral e Acadêmico – UAG

Prof. Airon Aparecido de Melo

Diretora Geral e Acadêmica – UAST

Profa. Katya Maria Oliveira de Sousa

Diretor Geral e Acadêmico – UACSA

Prof. Gabriel Rivas de Melo

Diretora Geral e Acadêmica – UAEADTec

Profa. Juliana Regueira Basto Diniz

Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação

Profa. Jacqueline Santos Silva Cavalcanti

Coordenadora Geral dos Cursos de Licenciatura

Profa. Maria do Socorro Valois Alves

Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação – UAG

Profa. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação – UAST

Profa. Maria das Graças Santos das Chagas





Coordenador Geral dos Cursos de Graduação – UACSA
Prof. José Temístocles Ferreira Junior

Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação - UAEADTec
Profa. Sônia Virginia Alves França

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
Prof. Domingos Sávio Pereira Salazar

Coordenadora de Apoio Pedagógico
Ana Carolina Moura Sobral

Coordenadora Geral de Estágios
Rosaline Conceição Paixão

Coordenadora de Planejamento de Ensino
Camila da Conceição Papa Pessoa da Silva

Projeto Gráfico e Editorial
Kaliana Virginia Pinheiro Lima



CONHEÇA E DIALOGUE
**COM A UFRPE
NOS CANAIS DE
*COMUNICAÇÃO***

Coordenadoria de Comunicação Social



www.ccs.ufrpe.br



ascom.ccs@ufrpe.br

Ouvidoria



www.ouvidoria.ufrpe.br



ouvidoria.reitoria@ufrpe.br

Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)



sic.reitoria@ufrpe.br



www.ufrpe.br



facebook.com/ufrpeascom



twitter.com/ufrpeonline



instagram.com/ufrpe



www.youtube.com/jornalismoufrpe



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação –
UFRPE-Campus – Dois Irmãos
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Recife/PE
CEP: 52.171-900 | Fone/Fax: 81 3320.6041
E-mail: proreitor.preg@ufrpe.br
Site da UFRPE: www.ufrpe.br

Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG
AV. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns/PE
CEP: 55.296-901 | Fone: 87 3764.5505
E-mail: diretor.geral.uag@ufrpe.br

Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST
Av. Gregório Ferraz Nogueira, s/n
José Tomé de Souza Ramos – Serra Talhada/PE
CEP: 56.909-535 | Fone: 87-3929-3004
Caixa Postal – 063 | E-mail: diger.uast@ufrpe.br

**Unidade Acadêmica do Cabo de
Santo Agostinho – UACSA**
Cabo Corporate Center, 163, Quadra 192, Lote 01 - Cidade
Garapú - Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54518-430 | Fone: 81 3512.5801
E-mail: diretor.geral.uacsa@ufrpe.br

**Unidade Acadêmica de Educação a
Distância e Tecnológica - UAEADTec**
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Recife/PE
CEP: 52.171-900 | Fone: 81 3320.6103
E-mail: diretor.geral.ead@ufrpe.br

Sumário

Apresentação	9
A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	11
Missão	11
Um Pouco de História	11
Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão Estudantil e Inclusão	12
Graduação	12
Pesquisa e Pós-Graduação	12
Extensão	13
Gestão Estudantil e Inclusão	13
Estrutura Organizacional da UFRPE	14
Representações Estudantis	16
Formas de Ingresso na UFRPE	16
Normas Acadêmicas da UFRPE	17
Matrícula	17
Matrícula Semestral	17
Reajuste de Matrícula	17
Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	18
Matrícula de Aluno Especial (Disciplina Isolada)	18
Crítica de Matrícula	18
Trancamento de Matrícula	18
Cancelamento de Disciplina	20
Dispensa de Disciplina	20
Dispensa da Prática de Educação Física	20
Cancelamento de Registro Acadêmico / Vínculo	21
Avaliações do Rendimento Acadêmico	22
Revisão de Provas	23
Abono de Faltas	23





Tratamento Excepcional de Faltas às Aulas	23
Tempo de Integralização dos Cursos	25
Recursos Administrativos	25
Direitos e Deveres dos (as) alunos (as)	25
Direitos	25
Deveres	25
Colação de Grau	26
Programas de Apoio aos Estudantes de Graduação	27
Núcleo de Acessibilidade	31
Estágios	32
Tipos de Estágios	33
Requisitos	33
Outras Informações de Interesse aos Estudantes	34
Laboratórios de Informática	34
Jogos Estudantis	34
Autoavaliação – Comissão Própria de Avaliação (CPA)	34
Onde Fazer as Solicitações	35
Locais de atendimento ao (a) estudante	36
Telefones úteis	37
Sede (Dois Irmãos)	37
Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG	37
Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST	37
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA	37
Cursos Sede	38
Cursos UAG (Garanhuns)	39
Cursos UAST (Serra Talhada)	39
Cursos UACSA (Cabo de Santo Agostinho)	39
Cursos a Distância (EAD)	40
Órgãos Suplementares	40
Linhos de ônibus com acesso pela UFRPE/SEDE	41

Apresentação

Estimados Estudantes,

Iniciar uma nova trajetória é sempre um grande desafio. Novos caminhos e experiências os esperam nesse limiar da vida acadêmica.

Nós que fazemos a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, e principalmente os que compõem as Coordenações de Cursos de Graduação em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, temos a satisfação de recebê-los e felicitá-los. Agradecemos por terem escolhido nossa Instituição.

A UFRPE é uma Universidade pública que preza pela excelência do ensino superior. Formamos uma comunidade acadêmica composta por gestores, professores, técnicos e estudantes como vocês que nos escolheram. É para vocês que dedicamos nossas atividades, ações pedagógicas e educacionais de ensino, pesquisa e extensão.

O Manual do Estudante, ora apresentado, é uma importante ferramenta que os acompanhará ao longo da vida acadêmica. Seu objetivo é transmitir informações precisas e importantes que os ajudarão a adentrarem nesse mundo novo: o mundo do conhecimento científico.

Além de explicitar um pouco de nossa história e falar de nossa missão, este Manual trata de assuntos de grande valor para inclusão e permanência dos estudantes, como a questão da gestão estudantil. Esse é nosso maior desafio! Ofertamos ensino de qualidade para que vocês possam concluir com excelência seus cursos de escolha. Assim, além de currículos atualizados, disponibilizamos diversas bolsas de recorte social e de mérito acadêmico.

No Manual do Estudante, vocês encontrarão informações sobre as normas acadêmicas, questões pedagógicas e resoluções que orientam o ensino de graduação: direitos e deveres do Estudante, matrícula e reajuste de matrícula, cancelamento e dispensa de disciplinas, vínculo



acadêmico, avaliações do rendimento, revisão de provas, abono e tratamento excepcional de faltas, acessibilidade e estágios.

Por fim, vocês encontrarão informações importantes sobre o atendimento dos laboratórios, da biblioteca e dos setores acadêmicos relacionados à vida estudantil, bem como os principais telefones da UFRPE.

Façam bom uso do Manual. Ele é um ótimo material de consulta que poderá responder as suas principais dúvidas. Desejamos que todas e todos obtenham sucesso e uma jornada de muita aprendizagem e conhecimentos!

Profa. Dra. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

A UFRPE é uma opção para quem quer estudar, pesquisar e trabalhar nas áreas das Ciências Agrárias, Biológicas, Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas. A geração, sistematização e socialização dos conhecimentos estão entre os objetivos da Instituição. Tudo isso tendo como meta a formação de profissionais e cidadãos capazes de transformar nosso país.

1. Missão

A UFRPE tem como missão construir e disseminar conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, atenta aos anseios da sociedade.

2. Um Pouco de História

Conhecida inicialmente como Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária, a UFRPE surgiu em 3 de novembro de 1912, na cidade pernambucana de Olinda, através de um grupo de monges beneditinos alemães liderado pelo então Abade do Mosteiro de São Bento Dom Pedro Roeser.

Anos depois, o curso de Agronomia foi transferido para o Engenho São Bento, localizado no município de São Lourenço da Mata.

Na década de 1940, o sucesso das escolas contribuiu para a criação da Universidade Rural de Pernambuco, através do Decreto Estadual 1.741, de 24 de julho de 1947, que reunia as Escolas Superiores de Agricultura, Veterinária, Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata e o Curso de Magistério de Economia Doméstica Rural.

Em 1955, através da Lei Federal nº. 2.524, a Universidade foi federalizada, com a promulgação do Decreto Federal 60.731, de 19 de maio de 1967, passando a denominar-se Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A UFRPE continua em expansão. A Instituição oferece 56 cursos de graduação, sendo 25 na Sede-Recife, 09 na Unidade Acadêmica de Serra



Talhada (UAST), 07 na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), 09 de Educação a Distância (EAD) e 05 Cursos de Engenharia na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA).

3. Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão Estudantil e Inclusão

Graduação

A Universidade Federal Rural de Pernambuco oferece anualmente, no processo seletivo via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), através do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), cerca de 3.560 vagas distribuídas em 46 cursos presenciais na Sede e Unidades Acadêmicas e 09 cursos na modalidade de EAD, sendo bacharelados, licenciaturas e 02 cursos específicos da profissão (Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR). Atualmente, a UFRPE tem um contingente discente matriculado de aproximadamente 13 mil estudantes nos cursos de graduação presenciais, 986 nos cursos de educação a distância, 86 nos cursos PARFOR e cerca de 1390 no ensino médio, médio integrado, técnico presencial e técnico a distância no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI). Mais informações no site: www.preg.ufrpe.br.

Pesquisa e Pós-Graduação

A UFRPE oferece 38 programas de pós-graduação, totalizando 54 cursos - entre mestrados acadêmicos, mestrados profissionais e doutorados. As atividades são desenvolvidas nos Departamentos Acadêmicos e coordenadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). Veja mais em www.prppg.ufrpe.br. Na UFRPE, a pesquisa tem como finalidade não só a evolução das ciências como também a melhor qualificação profissional e o desenvolvimento sustentável do país. As atividades são desenvolvidas por professores, alunos e técnicos. Hoje há 400 novas pesquisas cadastradas em andamento.

Extensão

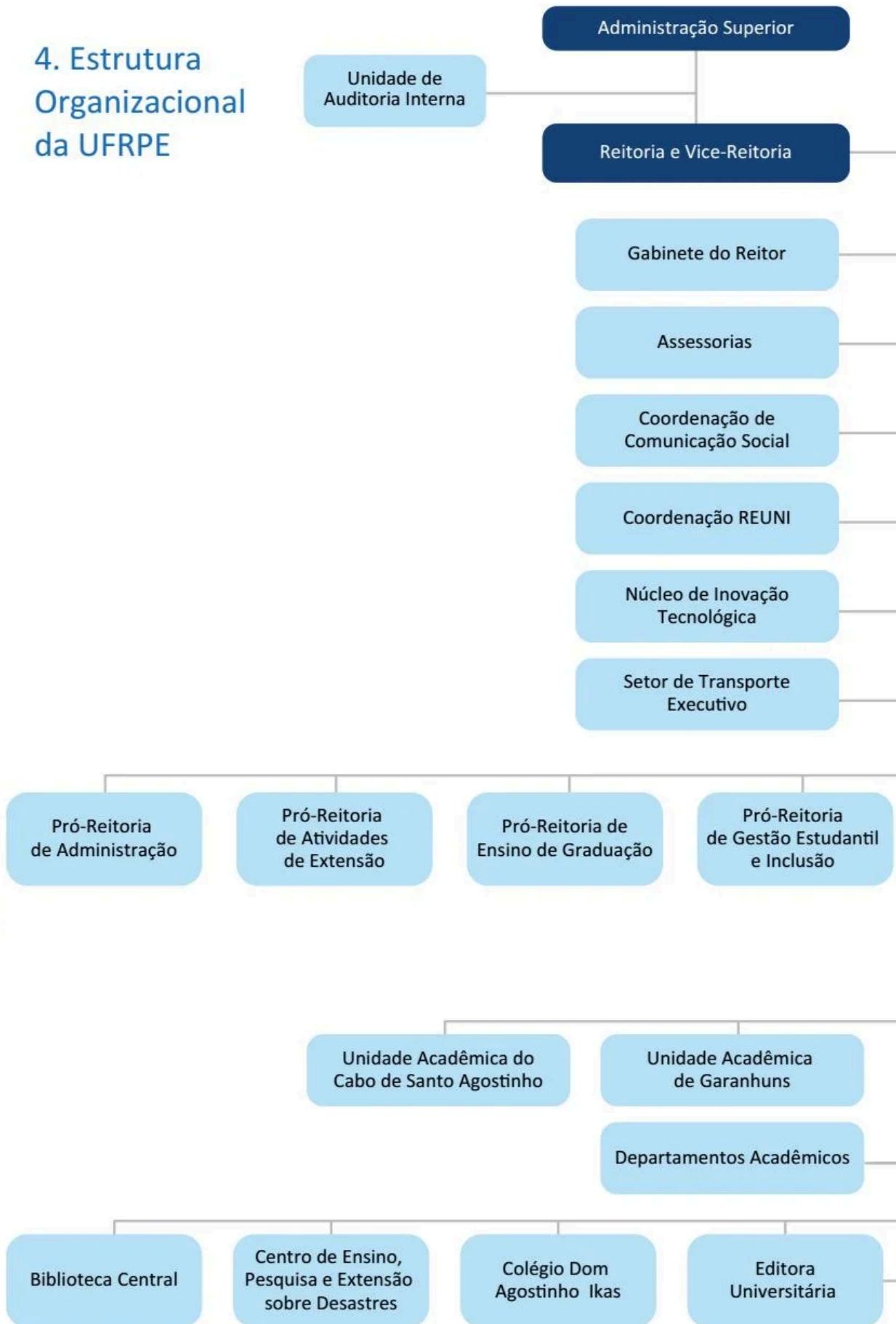
A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade, nos termos defendidos pelo Plano Nacional de Extensão. As ações visam à elevação da qualidade científica, tecnológica e cultural, bem como à promoção da cidadania e da inclusão social. Assim, as práticas também são voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes nas áreas de educação, comunicação, cultura, meio ambiente, saúde, trabalho, tecnologia e produção, direitos humanos e justiça. Atualmente, são mais de 400 atividades, entre programas, projetos, cursos e eventos, com envolvimento de mais de 1.200 pessoas, entre alunos - bolsistas e voluntários, professores e técnicos. Saiba mais em www.prae.ufrpe.br.

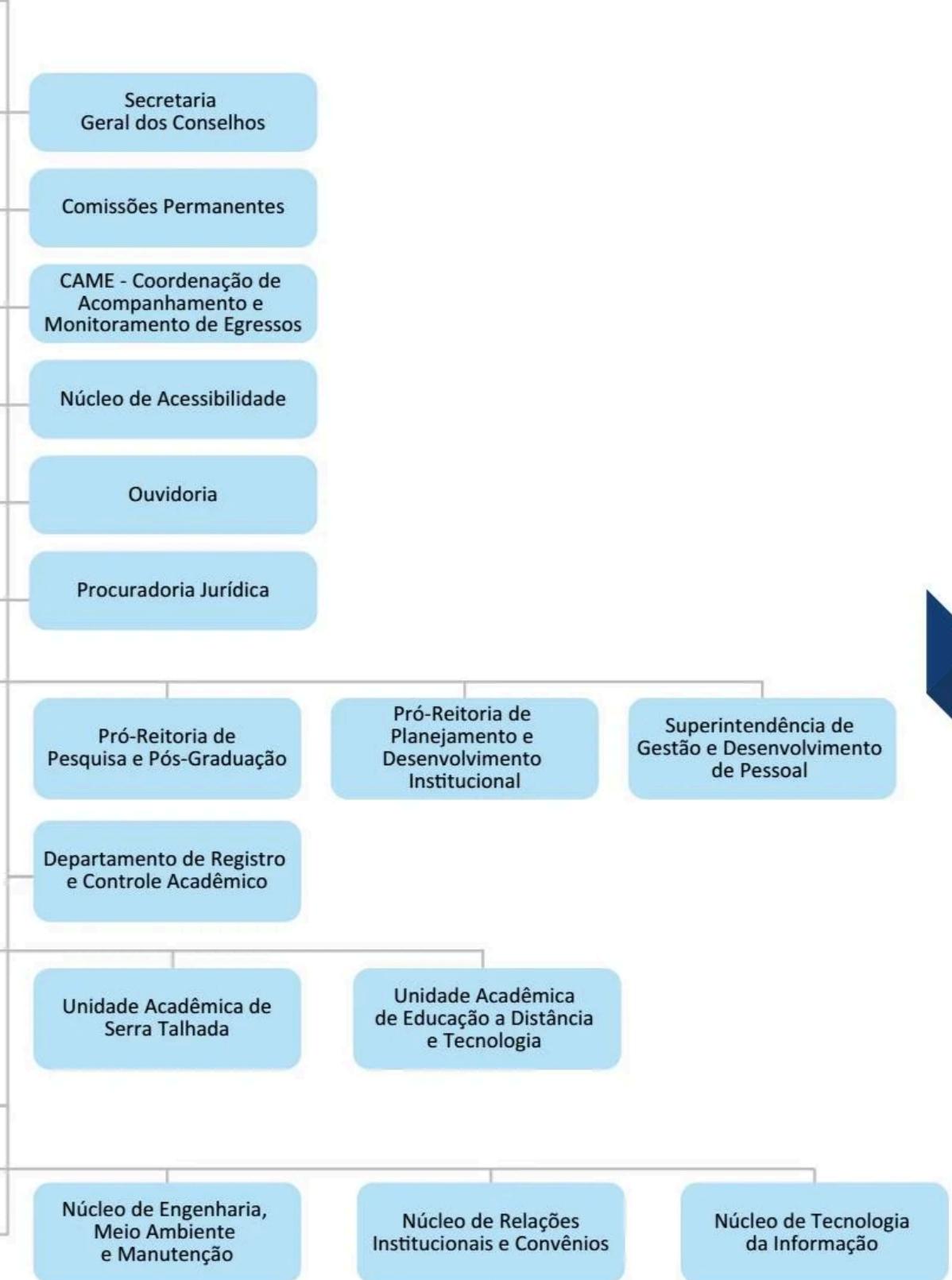
Gestão Estudantil e Inclusão

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), por meio de suas políticas de assistência ao(à) estudante, visa promover aos discentes condições de acesso, permanência e êxito em sua vida acadêmica assegurando a formação profissional e o exercício pleno da cidadania. A PROGESTI tem por base orientar e executar programas, projetos e ações que atendam prioritariamente os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de escola pública, buscando a formação plena, bem estar psicossocial e melhoria do desempenho acadêmico. Saiba mais em www.progest.ufrpe.br.



4. Estrutura Organizacional da UFRPE







As principais ações desenvolvidas pela PROGESTI são os Programas de Assistência Estudantil: Apoio ao Discente (bolsas e auxílios), Residência Estudantil (auxílio manutenção), Informática, Apoio ao ingressante, Volta ao Lar, Apoio a Jogos Estudantis, Participação em Eventos Científicos e/ou Acadêmicos, Hospeda Rural, Nivelamento Acadêmico, Restaurante Universitário e Apoio à Gestante (auxílio creche) todas em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, garantindo e proporcionando aos discentes as condições básicas para sua inclusão e permanência na Instituição. Desta forma, pretende-se contribuir para sua inclusão na melhoria do Sistema Universitário, prevenindo e erradicando a retenção e a evasão na instituição.

5. Representações Estudantis

Diretórios Acadêmicos (DAs) - Os Diretórios Acadêmicos dos cursos representam os(as) alunos(as), encaminhando questões específicas dos cursos às instâncias superiores. A representação estudantil é extremamente importante, uma vez que ela participa diretamente dos destinos da Instituição, luta pelas reivindicações do corpo discente e participa da avaliação do desempenho dos Cursos e dos Departamentos.

6. Formas de Ingresso na UFRPE

A admissão nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade ocorre após a submissão ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) via Sistema Unificado de Seleção (SiSU) ou ao ingresso seletivo extra (reintegração, reopção, portador de diploma, transferência externa). Conheça todas as formas de ingresso na seção “Como Ingressar” no link: <http://www.ufrpe.br/br/content/admiss%C3%A3o>

Todas as atividades universitárias seguem um Calendário Acadêmico, elaborado pela PREG. Todo(a) Aluno(a) deve ter em mãos o calendário para acompanhar as datas de realização de matrícula, trancamento, provas e todas as demais atividades do seu interesse.

Consulte o Calendário Acadêmico para saber as datas de matrícula. A não realização de matrícula implica perda de vínculo com a Universidade.

7. Normas Acadêmicas da UFRPE

Para reivindicar quaisquer direitos, o(a) estudante deverá estar convencido da necessidade de sua reivindicação e basear-se na legislação vigente, obedecendo à hierarquia Universitária prevista no Regimento da UFRPE e demais resoluções normativas, à disposição na Biblioteca Central.

Matrícula

Também conhecida como Registro Acadêmico, é a vinculação do(a) estudante a um curso da Instituição nas datas previstas no Calendário Acadêmico disponível no site da UFRPE.

Matrícula Semestral

A matrícula é da responsabilidade do(a) aluno(a) e deve ser renovada semestralmente, obedecendo às datas divulgadas no Calendário Acadêmico disponível no site da UFRPE, para o prosseguimento de estudos, observando-se a sequência estabelecida no currículo, os pré-requisitos e a compatibilidade de horários. Toda a orientação necessária à matrícula pode ser obtida junto à Coordenação do Curso e à Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do seu respectivo Curso.

Reajuste de Matrícula

Para aquele aluno que efetuou a matrícula regular, mas deseja permutar ou excluir disciplina(s). A efetivação do reajuste da matrícula só ocorre se ainda houver vaga nas disciplinas que ele permutou, ficando em fila de espera classificada pelo ranking.



Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)

Deverá ser realizada no período normal de matrícula, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico. A matrícula, neste caso, só será confirmada após a entrega da documentação na Coordenação Geral de Estágio – CGE/PREG.

Matrícula de Aluno Especial (Disciplina Isolada)

O(a) Aluno(a) concluinte (último período) de um curso de graduação da UFRPE e egressos de outras instituições podem requerer inscrição em até 02 disciplinas isoladas, na forma de aluno especial, por dois semestres nos Cursos de Graduação da Universidade – qualquer curso, com a finalidade de complementar seus estudos. Sua matrícula, quando o requerimento for aprovado, fica condicionada à existência de vagas nas disciplinas desejadas, após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares da Universidade, conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico.

Crítica de Matrícula

Após o período de matrículas a administração acadêmica efetua a crítica da matrícula, confrontando-a com o regime acadêmico ao qual pertence o curso e com o sequenciamento do currículo, cancelando disciplinas que estejam em desacordo com ambos.

Trancamento de Matrícula

É a suspensão parcial das atividades acadêmicas (inclusive da contagem do prazo para conclusão do curso) por um semestre letivo. O prazo para o trancamento de matrícula, em cada período letivo regular, é estabelecido no Calendário Acadêmico. O trancamento pode ser feito no dia da matrícula, posteriormente, em cada data pré-fixada no Calendário Acadêmico, ou extemporaneamente, devidamente justificado. O número máximo de trancamento é de 04 semestres consecutivos ou alternados. Enquanto estiver com a matrícula “trancada”, o(a) aluno(a) manterá vínculo com a Universidade, entretanto será considerado desistente o(a) aluno(a) que não efetuar matrícula subsequente ao término do trancamento. Está

estabelecida, através da Resolução Nº 486/2006, a obrigatoriedade de alunos ingressos de cursarem os dois primeiros semestres letivos, não sendo permitido trancamento. Nesse caso, somente será permitido o cancelamento de, no máximo, duas disciplinas em cada um dos dois períodos letivos iniciais, nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico do ano vigente.

Trancamento Extemporâneo: Vide Resolução 298/2003 que trata das situações classificadas como de “força maior”, para trancamento extemporâneo de matrícula e estabelece procedimentos complementares, tais como: por motivo de trabalho (remoção/viagem administrativa delongada), por motivo de doença, ou problema de saúde; por motivo de prestação de Serviço Militar obrigatório e outros motivos julgados pertinentes pela Administração Superior. Mas fique atento: as solicitações de trancamento por motivo de saúde serão deferidas pela PREG se a Junta Médica do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) indicar que há limitação da capacidade de aprendizagem do(a) estudante. Não há abono de faltas para esses casos e isso poderá levar à reprovação nas disciplinas em que esteja matriculado.

Não será permitido o Trancamento Extemporâneo em nenhum dos casos previstos pela Resolução 298/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, durante os dois primeiros semestres letivos contados a partir do ingresso do aluno na UFRPE (Resolução 486/2006). No entanto, pode ser feita solicitação de trancamento em casos especiais os quais vão ser apreciados pela Coordenação do curso e homologados pela PREG.

É vedada ao (a) aluno (a) a matrícula e frequência em mais de um curso de graduação simultaneamente, mesmo que em horários distintos, com exceção do **Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas**. O(a) aluno(a) regular da UFRPE que passar em Processo Seletivo de Seleção Unificado para novo Curso de Graduação nesta Universidade e desejar cursá-lo deverá solicitar o seu desligamento do curso ao qual está vinculado.



8. Cancelamento de Disciplina

Em datas pré-estabelecidas, no Calendário Acadêmico, o(a) aluno(a) poderá requerer cancelamento de uma ou mais disciplinas. No caso de alunos diurnos, só poderão cancelar duas disciplinas do bloco principal.

9. Dispensa de Disciplina

Para requerer dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior ou em curso da UFRPE, o(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento específico, à disposição nas Coordenações de Curso e no site (www.preg.ufrrpe.br), anexando: Histórico Escolar original (ou declaração de cumprimento da disciplina em outra Instituição) e o programa da disciplina cursada, conforme calendário acadêmico (Resolução 442/2006). Em seguida, o aluno deverá formalizar um processo no setor de Protocolo da UFRPE. Se a disciplina foi cursada nesta universidade, não é necessário anexar o programa de disciplina. O(a) aluno(a) deverá frequentar as aulas até o deferimento de sua solicitação evitando sua reprovação por faltas.

Dispensa da Prática de Educação Física

Há duas possibilidades permitidas para a dispensa da Prática de Educação Física, que poderá ser requerida pelo(a) aluno(a):

Definitiva por idade (30 anos ou mais anexar cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento).

Por deficiência física (anexar atestado médico, homologado pelos peritos oficiais de saúde que atuam no Departamento de Qualidade de Vida (DQV)).

Por prole (para a mulher de qualquer idade com filho, anexar cópia autenticada da Certidão de Nascimento do filho).

A Dispensa Parcial: ocorre por **incapacidade física temporária ou relativa** (anexar atestado, homologado pelos peritos oficiais de saúde que atuam no DQV) e **por trabalho em jornada igual ou superior a 6 horas**

(anexar cópia autenticada da CTPS e requerer semestralmente, até a conclusão do curso, se trabalhar durante todo o prazo).

10. Cancelamento de Registro Acadêmico / Vínculo

Documentado como desistência o(a) aluno(a) poderá perder seu vínculo acadêmico com a UFRPE nas seguintes situações:

Abandono do Curso - Se o(a) aluno(a) não se matricular no período fixado no Calendário Acadêmico, perderá vínculo/vaga com a Instituição, configurando-se como abandono de curso.

Desligamento de Vínculo - Ocorre sempre que for extrapolada a duração máxima prevista para a conclusão do respectivo curso quando for esgotado o número máximo de trancamentos de semestres permitidos (04 semestres consecutivos ou não), quando for reprovado 04 vezes em uma mesma disciplina (por falta e/ou por nota) ou quando verificada, a qualquer momento, a impossibilidade de integralizar o currículo dentro do prazo restante. O(A) aluno(a) poderá regressar à UFRPE, se desejar, prestando novo processo seletivo e pedindo aproveitamento de disciplina.

Penalidade Disciplinar - A exclusão do(a) aluno(a) da Universidade poderá ocorrer da aplicação de penalidade disciplinar, depois de apuradas as causas em forma processual.

Transferência - O(a) aluno(a) poderá requerer transferência de seu curso para outra Instituição de Ensino Superior, voluntariamente ou ex-officio (para acompanhar seus genitores ou tutores, que sejam funcionários públicos ou militares); para tanto, deverá manter o vínculo na Universidade (estar regularmente matriculado), até que a outra Instituição envie a declaração de vaga e o aceite.

Perda Parcial de Vínculo - Perante ausência de matrícula e/ou ter perdido o vínculo com a Universidade, o(a) aluno(a) que tenha se evadido há menos de 05 anos poderá requerer a reintegração, uma única vez, no mesmo curso (inclusive para colação de grau), desde que tenha condições de concluir o curso dentro do prazo máximo permitido (considerando



o prazo do vínculo anterior e o que necessitaria para integralização do currículo) e que não possua 04 (quatro) reprovações por falta ou por nota, em uma mesma disciplina.

11. Avaliações do Rendimento Acadêmico

O rendimento acadêmico do(a) aluno(a) é verificado por atividade/disciplina, abrangendo cumulativamente tanto a frequência às aulas quanto o rendimento acadêmico nas disciplinas que estiver cursando.

Frequência - A frequência mínima obrigatória às atividades acadêmicas previstas nas disciplinas é de 75% da carga horária. Se o(a) aluno(a) faltar a mais de 25% das aulas do semestre será reprovado por falta.

Verificações de aprendizagem - A cada semestre, os(as) alunos(as) deverão realizar duas verificações de aprendizagem, podendo realizar ainda no máximo uma terceira verificação; quem optar por se submeter às três verificações terá a menor nota descartada. A 1^a e 2^a Verificações de Aprendizagem versam, respectivamente, sobre a primeira e a segunda metade do conteúdo programático da disciplina. A 3^a Verificação abrange todo o conteúdo programático e tem caráter de segunda chamada da 1^a ou 2^a verificação, para quem faltou a uma delas. Para ser aprovado por média, o(a) aluno(a) deverá obter média 7,0. Caso não seja aprovado por média, poderá realizar exame final, abrangendo todo o conteúdo programático, desde que tenha obtido, no mínimo, média 3,0. O(a) aluno(a) que obtiver média 5,0 (cinco), considerando a média nas provas realizadas e a nota do exame final, será aprovado. Para efeito de cômputo do aproveitamento do(a) aluno(a), nas Verificações de Aprendizagem e no Exame Final, serão atribuídas notas variando de zero(0) a dez (10), permitindo-se seu fracionamento em centésimos. A média final do(a) aluno(a) será calculada com precisão de centésimos, desprezando-se o restante da fração. O professor responsável pela disciplina deverá inserir a nota referente à Avaliação de Aprendizagem até 05 dias úteis após a realização da mesma(Resolução 622/2010). O(a) discente, poderá solicitar sua prova ao(a) professor(a), passados 05

(cinco) dias úteis da divulgação da nota no SIG@(Resolução 093/2015).

A reaprovação em uma mesma disciplina por 04 (quatro) vezes implicará no desligamento do curso. **Ver a Resolução Nº 154/2001.**

12. Revisão de Provas

O (a) aluno (a) que estiver insatisfeito com a nota atribuída pelo professor da disciplina pode requerer **Revisão da Nota** ao diretor do Departamento onde é ministrada a disciplina, desde que no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da nota, através de processo formado na Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo (DAG/DCAA), localizada no prédio de Apoio Administrativo. A revisão é efetuada por 2 professores (Resolução 494/2010) da área de conhecimento da disciplina excetuando-se o professor da disciplina em questão.

13. Abono de Faltas

No caso de militares em exercício obrigatório de manobra as faltas devem ser abonadas de acordo com a Lei nº 4.375/64.

14. Tratamento Excepcional de Faltas às Aulas

O tratamento excepcional de faltas é considerado e amparado legalmente em duas situações específicas:

Situação 1 - Incapacidade Física Relativa (DECRETO-LEI Nº 1044/69)

Situação 2 - Estudante em Estado de Gestação (LEI Nº 6202/75)
Detalhando as situações acima mencionadas:

SITUAÇÃO 2

No caso de estudante gestante, são garantidos os mesmos direitos dispostos no Decreto-Lei 1044/69, apresentado na Situação 1. Além disso, a Lei 6202/75 dispõe especificamente sobre estudantes em caso de gestação. As mesmas têm direito a tratamento excepcional de faltas a partir do 8º mês de gestação e durante três meses, podendo o prazo anterior ou posterior ser ampliado, desde que haja atestado médico indicando essa dilatação de prazo, sendo o mesmo homologado pela Junta Médica do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) da UFRPE.

À estudante é garantido realizar verificações de aprendizagem em domicílio, conforme disposto em Lei, desde que seja formalmente requerido, em tempo hábil, ao Coordenador do Curso e/ou Diretor do Departamento Acadêmico.

O período de que a gestante dispõe para o tratamento excepcional de faltas é de três meses. Caso inicie um novo semestre letivo dentro desse período, cabe à estudante requerer, via processo, a continuidade do tratamento excepcional de faltas.

Observações Gerais: Para todas as situações anteriormente descritas, as informações, atestados e declarações apresentados à Universidade são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Caberá ao(à) estudante manter contato com a Instituição, particularmente com a Coordenação do Curso e com o(a) professor(a), para que as atividades e/ou avaliações possam ser encaminhadas. No caso de o(a) estudante encaminhar processo e, em seguida, não mais entrar em contato com a Instituição, o(a) mesma(a) não poderá garantir o tratamento excepcional de faltas.

O tratamento excepcional de faltas só vigorará para o semestre em que foi aberto o processo. Um novo processo deverá ser requerido em cada semestre letivo no qual o(a) estudante necessite de tratamento excepcional de faltas.

15. Tempo de Integralização dos Cursos

Cada Curso de Graduação tem estabelecido a duração padrão para conclusão do curso, que é a correspondente à projeção do currículo pleno e uma duração máxima prevista para a conclusão do respectivo curso. Na UFRPE, esse prazo máximo de integralização curricular é calculado com base na duração plena do curso mais 70% (Resol. 220/2016). Nos casos em que esse acréscimo resultar em um número fracionado, deverá haver um arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente.

16. Recursos Administrativos

Se houver situação em que o(a) aluno(a) se sinta prejudicado por qualquer decisão tomada pela Universidade, cabem duas instâncias recursais: o pedido de **Reapreciação da decisão** (julgado pela mesma autoridade que emitiu a Decisão) e, havendo recusa ou mantendo a decisão administrativa, **Recurso** à Instância superior à autoridade (geralmente um conselho superior).

Para revisão de nota o prazo é de 48 horas a partir da divulgação da nota pelo professor ou pelo Apoio Didático do Departamento.

Para os demais processos, o prazo regimental é de 05 dias úteis, a contar da ciência da decisão administrativa e dirigida à autoridade que a proferiu.

17. Direitos e Deveres dos (as) alunos (as)

Direitos:

- Receber um ensino de qualidade.
- Participar de todas as atividades da vida universitária.
- Ter acesso a todas as informações sobre a Universidade e às rotinas da vida acadêmica.
- Organizar-se em Diretórios Acadêmicos e no Diretório Central dos Estudantes (DCE).



- Ser representado em todos os órgãos colegiados da administração da UFRPE.

Deveres:

- Valorizar a vaga pública que conquistou.
- Cuidar do patrimônio da Universidade.
- Respeitar todos os membros da comunidade universitária.
- Obedecer à Legislação da Universidade.
- Conferir e solicitar correção, do comprovante de matrícula e do seu histórico escolar.

18. Colação de Grau

Uma vez integralizadas todas as disciplinas ou créditos do Curso, incluindo o componente curricular ENADE e as atividades complementares, o(a) aluno(a) poderá receber o grau. A colação de grau dos(as) alunos(as) concluintes do semestre é feita após o encerramento do semestre letivo, em sessão solene e pública, numa Cerimônia conjunta, com todos os cursos de graduação, presidida pelo Reitor(a) da Universidade. Após a colação de grau, o(a) aluno(a) deve requerer seu Diploma no DRCA.

Colação em separado - O(a) aluno(a) que precisar antecipar sua colação de grau poderá requerê-la em separado. Para tanto, o Coordenador do Curso deverá formalizar o requerimento de Colação de Grau, justificando (e documentando) o motivo. Este aluno irá receber o grau em sessão solene, em separado, presidida pelo Reitor ou seu representante, com a presença de pelo menos três professores do Curso. O(a) aluno(a) deverá estar presente na solenidade, na sua ausência, poderá ser substituído nesse ato por representante com procuração.

Aluno laureado - O(a) aluno(a) que tiver o melhor coeficiente de rendimento escolar (média geral mais alta) e que não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar, será conferido uma láurea e expedido um Certificado correspondente, entregue pelo Reitor da Universidade, durante a Cerimônia de Colação de Grau.

19. Programas de Apoio aos Estudantes de Graduação

Além das atividades de ensino, os(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UFRPE poderão se engajar em inúmeras atividades, se beneficiando das mesmas e também de serviços prestados por diferentes setores da Instituição. Veja a seguir alguns exemplos.

Programa de Monitoria - Objetiva incentivar os(as) alunos(as) que demonstrarem interesse e aptidão pela carreira acadêmica, assegurando a cooperação do corpo discente ao corpo docente nas atividades do ensino. Oferece duas categorias: Monitor Bolsista e Monitor Voluntário. Anualmente os trabalhos dos monitores são apresentados no Congresso de Iniciação à Docência (CONID). O programa é coordenado pela PREG.

Programa de Educação Tutorial (PET) - É destinado a grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidade destacados em vários cursos da Universidade. É integrado por grupos tutoriais de aprendizagem e tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade dos (as) alunos (as) de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos cursos. Além da Sede, em Dois Irmãos, também existem grupos nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada.

Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) - O objetivo do programa é favorecer a adaptação à vida acadêmica universitária de alunos no 1º ano do curso da UFRPE (preferencialmente Licenciatura) que tenham sido egredidos das escolas públicas da Rede Estadual de Pernambuco, por meio de ajuda financeira, desenvolvendo, sob a supervisão de docente do curso, atividades acadêmicas que contribuam para o fortalecimento do ensino público e incentivem outros (as) alunos (as) da rede pública a dar continuidade aos estudos após a conclusão do Ensino Médio. O programa é gerenciado pela PREG e conta com investimentos da Secretaria Estadual de Educação, com bolsa de estudos e trabalho repassada pela Facepe.



Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar (PAVI) - Foi criado por meio da Resolução CEPE Nº 676/2008 de 17 de novembro de 2008 com o objetivo de oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos discentes da UFRPE, sob orientação, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento e à luz dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's). Tem caráter voluntário, não possui bolsas e as vagas são disponibilizadas por meio de Edital divulgado no site da Universidade. O programa é gerenciado pela PREG.

Programa de Iniciação a Docência (PIBID) - Tem como objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura da UFRPE, contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica em Pernambuco e, em consequência, melhorar o desempenho dos estudantes das redes municipais e estadual de ensino. O programa é gerenciado pela PREG. Email: pibid.preg@ufrpe.br

Programa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) - O objetivo do programa é incentivar o(a) estudante a se envolver com a pesquisa científica na Universidade, dando-lhe maior motivação na realização do seu curso e melhores condições de aprendizagem. O(a) aluno(a) deve entrar em contato com um professor orientador, elaborando um projeto para concorrer à bolsa. Fique atento ao Edital anual do PIBIC. Anualmente os trabalhos são apresentados no Congresso de Iniciação Científica (CIC). O programa é coordenado pela PRPPG.

Programas de Extensão - Têm por objetivo atender aos(as) alunos(as) que tenham interesse em se integrar nas atividades de extensão, em projetos dirigidos para a ação comunitária. Alguns programas são direcionados a uma ação social relevante, como é o caso do Programa de Alfabetização. Anualmente os trabalhos dos bolsistas são apresentados no Congresso de Extensão (CONEX). O programa é coordenado pela PRAE.

Programa de Intercâmbio Acadêmico - Os estudantes dos cursos de graduação da UFRPE poderão realizar atividades de intercâmbio em outras instituições nacionais ou internacionais, objetivando a realização de atividades acadêmicas como estudos e estágios. Destaca-se atualmente o Consórcio Brasil — Estados Unidos em Agroecologia (para os estudantes dos cursos de Agronomia e Biologia) e em Produção de Ruminantes (para os estudantes do Curso de Zootecnia), com a parceria entre a UFRPE e Universidades Brasileiras e Americanas.

Programa de Mobilidade Acadêmica - Os estudantes dos cursos de graduação da UFRPE podem obter vínculo temporário em qualquer das instituições federais de ensino superior (Universidades e Institutos Federais, vinculados à Andifes), por até dois semestres letivos, para cumprirem disciplinas e/ou estágios, devendo, para tanto, programar um plano de atividades acadêmicas a serem cumpridas na outra IES, preferencialmente sob a orientação do Coordenador de seu Curso e requerer a mobilidade acadêmica. Para maiores informações os estudantes interessados deverão procurar a PREG.

Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) - Tem por finalidade apoiar os alunos ingressantes de recorte social, com bolsa temporária de 3 meses até que o mesmo conheça a Instituição e possa concorrer a vagas em programas de permanência.

Resolução Nº 288/2013 do CEPE define normas de vigência para o Programa de Apoio ao Ingressante. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Apoio ao Discente (PAD) - Se refere ao antigo Programa de Bolsas de Permanência, o qual foi modificado na Resolução Nº 237/2014 do CEPE. Este programa baseia-se em três modalidades de benefícios: Bolsa de Apoio Acadêmico e Auxílios Transporte e Alimentação.

A Resolução Nº 205/2015 do CEPE, define normas que disciplinam o desempenho acadêmico dos discentes beneficiados. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Residência Estudantil - Tem por objetivo Priorizar a permanência de discentes com recorte social originários de outros Estados e fora da região metropolitana do Recife em Residências Universitárias presentes na SEDE e UAG. Os(as) discentes selecionados (as) para residência recebem Auxílio Manutenção e quando não há vaga, na disponibilidade de recurso financeiro, o Auxílio Moradia pode ser implementado. As Residências da UAST e UACSA não estão disponíveis, portanto os (as) discentes dessas Unidades recebem auxílio moradia.

- A Resolução Nº 327/2008 do CONSU aprova e define normas para a residência estudantil aos discentes de graduação da UFRPE.
- A Resolução Nº 219/2009 do CEPE aprova e define normas para concessão de Auxílio Manutenção para discentes de graduação da UFRPE.
- A Resolução Nº 062/2012 do CONSU aprova e define normas para concessão de Auxílio Moradia (*) para discentes de graduação da UFRPE

O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Volta ao Lar - Tem por finalidade custear, uma vez em cada semestre, ajuda de custo para os discentes residentes visitarem seus familiares durante o recesso escolar.

- A Resolução Nº 228/2013 do CEPE define normas de vigência para o Programa De Volta ao Lar.

Programa de Apoio à Gestante (PAG) - Tem por Objetivo apoiar a discente em condição de recorte social, que tenha 01 filho durante a realização do seu curso presencial evitando a desistência da mesma. O auxílio creche será concedido a um filho até que o mesmo complete 3 anos e 11 meses.

A Resolução Nº 112/2014 do CONSU define normas de vigência para o Programa de Apoio à Gestante. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Programa de Incentivo à Cultura - Tem por finalidade Incentivar discentes matriculados em cursos de graduação presenciais à prática musical

com participações em eventos estudantis, regionais, estaduais e nacionais através do Coral Universitário com a concessão de Bolsa Coral Universitário.

A Resolução Nº 204/2015 do CEPE define normas de vigência para o Programa de Incentivo à Cultura. Esse programa é uma parceria PROGESTI com a Pró-Reitoria de Extensão.

Programa Hospeda Rural - Tem como objetivo liberar o Auxílio Recepção/Hospedagem para alunos de graduação da UFRPE quando recebem alunos estrangeiros em sua residência, através da Cooperação Internacional.

- A Resolução Nº 081/2012 do CEPE define normas para concessão de Auxílio Recepção/Hospedagem, no valor da Bolsa de Apoio Acadêmico, para discentes de graduação provenientes de programas de Cooperação Internacional. O programa é coordenado pela PROGESTI.

Regime Especial de Movimentação Temporária – REMT - Disciplina a movimentação de estudantes, através da qual os mesmos podem cursar blocos (Regime seriado) ou disciplinas isoladas (Créditos) temporariamente em uma Unidade Acadêmica da UFRPE diferente da sua Unidade de origem. A Resolução 199/2015 (Disponível na página www.preg.ufrpe.br) define as normas para o REMT. O Regime Especial de Movimentação Temporária – REMT é coordenado pela PREG.

Núcleo de Acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade da UFRPE e os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST) foram implantados em nossa Universidade a partir do segundo semestre de 2013, com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para atendimento de demandas das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da remoção de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes em nosso ambiente acadêmico. As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



podem realizar cadastro e apresentar suas necessidades específicas diretamente no Núcleo de Acessibilidade, que funciona na Sede/Dois Irmãos, ou nos Setores de Acessibilidade nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, ou ainda por meio eletrônico:

- [\(Sede\)](mailto:Acessibilidade.reitoria@ufrpe.br): (81) 3320.6087
- [\(UAG\)](mailto:Acessibilidade.uag@ufrpe.br): (87) 3764.5548
- [\(UAST\)](mailto:Acessibilidade.uast@ufrpe.br): (87) 3929.3004

20. Estágios

A Coordenação Geral de Estágios (CGE/PREG) desenvolve trabalhos junto aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação desta Universidade, procurando dar informações gerais sobre estágios, cadastramento e encaminhamento de alunos/estagiários aos campos de Estágio. Diversas instituições e agenciadoras de estágios conveniadas com a UFRPE viabilizam ou fornecem estágios remunerados aos estudantes da UFRPE. Há promoção de eventos com empresas e agenciadoras de estágio, com o objetivo de interagir de forma sistêmica com as atividades de estágio entre a Universidade e as Empresas/Instituições de Ensino, favorecendo a participação no Mundo do Trabalho e no processo de formação acadêmica, com palestras e oficinas para o autoconhecimento do(a) aluno(a) em suas atividades de estágio. Oferece, ainda, ajuda de custo para realização de Estágios Supervisionados Obrigatórios (ESO) aos (as) alunos (as) da UFRPE que realizam estágio fora da região metropolitana do Recife. Para beneficiar os(as) alunos(as) da UFRPE na inserção ao Mundo do trabalho contamos com as agenciadoras de estágio: IEL, CIEE, NUDEP, UNIGAP, ABRE, entre outras.

Tipos de Estágios

Os estágios classificam-se em Supervisionado obrigatório e Não-obrigatório.

O Estágio Supervisionado Obrigatório - é definido no Projeto do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (Resolução 678/2008-CEPE/UFRPE)

O Estágio Supervisionado Não-Obrigatório - constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do(a) aluno(a), realizada por livre escolha do mesmo, dentro de sua área de formação, desenvolvido como atividade opcional. (Resolução 677/2008-CEPE/UFRPE)

Legislação: Federal: Lei 11.788/2008-MTE

Requisitos

- Matrícula e frequência regular.
- Celebração de Termo de Compromisso, entre o (a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Os documentos (Termo de Compromisso de Estágio e Formulário online de cadastro de Seguro para realização de estágio), bem como outras informações sobre a organização, regularidade e funcionamento dos estágios na UFRPE, encontram-se no site da PREG: www.preg.ufrpe.br/cge.

Nossos contatos: Fone: 3320-6045 | Email: cge.preg@ufrpe.br



21. Outras Informações de Interesse aos Estudantes

Laboratórios de Informática

A UFRPE possui diversos laboratórios de informática, com acesso à internet, situados nos diferentes Departamentos Acadêmicos, quatro laboratórios de aula e um laboratório oficina/conserto. Nos laboratórios, os estudantes podem realizar estudos, consultas e trabalhos diversos. Consulte o respectivo Departamento para conhecer os horários e condições de uso dos laboratórios.

Jogos Estudantis

Anualmente ocorrem campeonatos internos. Os Campeonatos Internos, para alunos, professores, funcionários e ex-alunos são realizados no segundo semestre (agosto a dezembro). Os Jogos Internos, para alunos da UFRPE e alunos do CODAI são realizados no primeiro semestre, com uma duração de 60 dias.

Autoavaliação – Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Anualmente, a UFRPE disponibiliza no SIG@ o Questionário CPA para que a comunidade universitária avalie as Políticas Acadêmicas, Políticas de Infraestrutura, Políticas de Gestão, Ações para Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Responder o questionário é importante para o aprimoramento das ações da UFRPE sobre Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Universitária.

Responda o questionário sempre que ele aparecer no SIG@ e contribua para uma Universidade melhor. Participe! Para mais informações, entre em contato com a CPA:

(81) 3320-6059 | cpa.proplan@ufrpe.br | www.cpa.ufrpe.br

22. Onde Fazer as Solicitações

De um modo geral, todas as solicitações referentes à sua vida acadêmica deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, em forma processual, com a apresentação na Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo (DAG/DCAA), localizado no prédio de Apoio Administrativo, durante o dia e na PROGESTI. Verifique, a seguir, o local indicado para obter mais informações sobre os assuntos e/ou os modelos de requerimento apropriados para cada caso:

Assunto	Local
Aproveitamento de disciplinas	Coordenação do Curso
Cadastro de estágio para seguro	PREG
Cancelamento de inscrição em disciplina(s)	DRCA
Certificado de cursos de extensão	PRAE
Certificado de estágio	PREG
Certificado de minicurso de extensão na JEPEX	PRAE
Declaração de aprovação em disciplinas	Apoio Didático do Departamento
Declaração de classificação no ENEM	DRCA
Declaração de matrícula	DRCA
Declaração de monitoria	PREG
Declaração/Certidão de colação de grau	DRCA
Diploma de graduação	DRCA
Dispensa de disciplinas	Coordenação do curso
Matrícula sistema	SIGA/Coordenação do curso
Matriz curricular do curso	Coordenação do curso
Histórico escolar	DRCA
Informações sobre o curso	Coordenação do curso
Ingresso como Transferência	PREG
Ingresso como Portador de Diploma	PREG
Ingresso como Reintegração	PREG
Ingresso como Reopção	PREG



Assunto	Local
Inscrição para aluno especial (disciplinas isoladas)	DRCA
Programas de disciplinas	Apoio Didático do Departamento
Revisão de provas	Departamento
Segunda via do Diploma	DRCA
Tratamento excepcional de falta	PREG
Tratamento excepcional serviço militar	PREG
Desistência do curso por interesse do aluno*	DRCA

*Nesse caso, não será permitida a reintegração para o curso.

Formulários e Resoluções disponíveis em:

www.preg.ufrpe.br (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação)

www.drca.ufrpe.br (Dep. de Registro e Controle Acadêmico)

www.prae.ufrpe.br (Pró-Reitoria de Atividades de Extensão)

23. Locais de atendimento ao (a) estudante

O (a) estudante de graduação da UFRPE em caso de dúvidas e orientações pode se dirigir à Coordenação do seu Curso, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou ainda à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) nos dias e horários estabelecidos por cada setor.

Para se informar melhor sobre seus direitos e deveres, leia atentamente as Resoluções nº 486/2006 (Obrigatoriedade de cursar os dois primeiros semestres letivos), 154/2001 (Desligamento) e 494/2010 (Verificação de Aprendizagem) disponíveis no site www.preg.ufrpe.br.

24. Telefones úteis

Sede (Dois Irmãos)

Reitoria	3320 6001
Vice-Reitoria	3320 6009
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG	3320 6041
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação - CGCG	3320 6044
Coordenação de Planejamento de Ensino - CPE	3320 6043
Coordenação Geral de Estágios - CGE	3320 6045
Coordenação de Apoio Pedagógico - CAP	3320 6175
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG	3320 6051
Pró-Reitoria de Extensão - PRAE	3320 6061
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	3320 6026
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	3320 6031
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGESTI	3320 6091

Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG

Diretor Geral e Acadêmico	87-3764 5555
Diretor Administrativo	87-3764 5501
Coordenador Geral dos Cursos de Graduação	87-3764 5532

Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST

Diretor Geral e Acadêmico	87-3929 3005
Diretor Administrativo	87-3929 3001
Coordenador Geral dos Cursos de Graduação	87-3929 3003

Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA

Diretor Geral e Acadêmico	3512 5801
Diretor Administrativo	3512 5803
Coordenador Geral dos Cursos de Graduação	3512 5808



Cursos Sede

Agronomia	3320 6203
Bacharelado em Administração	3320 5402
Bacharelado em Ciências Biológicas	3320 6303
Bacharelado em Ciência da Computação	3320 5439
Bacharelado em Ciências Econômicas	3320 6453
Bacharelado em Ciências Sociais	3320 5455
Bacharelado em Sistemas de Informação	3320 6590
Bacharelado em Gastronomia	3320 6284
Economia Doméstica e Ciências do Consumo	3320 6543
Engenharia Agrícola e Ambiental	3320 6262
Engenharia de Pesca	3320 6503
Engenharia Florestal	3320 6293
Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas	3320 6583
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	3320 6304
Licenciatura Plena em Computação	3320 5441
Licenciatura em Educação Física	3320 5444
Licenciatura em Física	3320 6487
Licenciatura em História	3320 5443
Licenciatura em Letras	3320 6452
Licenciatura em Matemática	3320 6484
Licenciatura em Pedagogia	3320 6586
Licenciatura em Química	3320 6373
Medicina Veterinária	3320 6402
Zootecnia	3320 6553

Cursos UAG (Garanhuns)

Agronomia	87-3764 5517
Bacharelado em Ciência da Computação	87-3761 0882
Engenharia de Alimentos	87-3764 5502
Licenciatura Plena em Letras	87-3764 5505
Licenciatura Plena em Pedagogia	87-3764 5561
Medicina Veterinária	87-3764 5599
Zootecnia	87-3764 5505

Cursos UAST (Serra Talhada)

Agronomia	87-3929 3211
Bacharelado em Administração	87-3929 3211
Bacharelado em Ciências Biológicas	87-3929 3211
Bacharelado em Ciências Econômicas	87-3929 3211
Bacharelado em Sistemas de Informação	87-3929 3211
Engenharia de Pesca	87-3929 3211
Lic. Plena em Química	87-3929 3211
Lic. Plena em Letras	87-3929 3211
Zootecnia	87-3929 3211

Cursos UACSA (Cabo de Santo Agostinho)

Bach. Engenharia de Elétrica	3512 5814
Bach. Engenharia Eletrônica	3512 5813
Bach. Engenharia Mecânica	3512 5812
Bach. Engenharia Civil	3512 5810
Bach. Engenharia de Materiais	3512 5811



Cursos a Distância (EAD)

Bacharelado em Administração Pública	3320 6489
Bacharelado em Sistemas da Informação	3320 6103
Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais	3320 6489
Licenciatura em Computação	3320 6103
Licenciatura em Física	3320 6103
Licenciatura em História	3320 6489
Licenciatura em Letras	3320 6103
Licenciatura em Pedagogia	3320 6479
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	3320 6479

Órgãos Suplementares

Biblioteca Central - BC	3320 6181	diretoria.bc@ufrpe.br
Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA	3320 6081	diretoria.drca@ufrpe.br
Departamento de Qualidade de Vida	3320 6152	dqv.sugep@ufrpe.br
Editora Universitária - EdUFRPE	3320 6171	diretoria.editora@ufrpe.br
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	3320 6047	diretoria.nti@ufrpe.br
Núcleo de Acessibilidade	3320 6087	acessibilidade.reitoria@ufrpe.br

25. Linhas de ônibus com acesso pela UFRPE/SEDE

A UFRPE está localizada no bairro de Dois Irmãos, próximo ao Zoológico de Dois Irmãos. Para chegar de ônibus, podem ser utilizadas as linhas listadas abaixo.

Linha	Empresa
Barro/Macaxeira/Várzea	Metropolitana
Camaragibe/Macaxeira	Metropolitana
Casa Amarela/Cruz Cabugá	TRANSCOL
TI Tancredo Neves/Macaxeira	Borborema
Dois Irmãos/Rui Barbosa	CRT
Dois Irmãos/Sítio dos Pintos	TRANSCOL
Sítio dos Pintos/IMIP (Joana Bezerra)	TRANSCOL
Rio Doce/Dois Irmãos	TRANSCOL

OBS: Existe o ônibus circular da UFRPE que visa atender os alunos e professores da UFRPE



UFRPE



UACSA



UAST



UAEADTEC



UAG

**Unidade Acadêmica de Educação
a Distância e Tecnologia - UAEADTec**

**Unidade Acadêmica
de Garanhuns - UAG**

**Unidade Acadêmica
de Serra Talhada - UAST**

**Unidade Acadêmica do Cabo
de Santo Agostinho - UACSA**



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

preg
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UFRPE